ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2017/2020

LEI Nº 324, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data, Campo Limpo de Goiás.
20 / 12 /2017
Serviço de Expediente

MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 021, DE 21 DE MAIO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 021, de 21 de maio de 2001, que Cria o Conselho de Educação de Campo Limpo de Goiás e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes modificações:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Educação - **CME**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de caráter deliberativo, acompanhamento e controle social e mobilizador acerca dos temas e questões inerentes e educação municipal, de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da educação, o qual passa a ser disciplinado nos termos da presente Lei.

.....

Art. 6º - .....

h) atuar na defesa dos direitos educacionais assegurados na legislação vigente;

i) sensibilizar os poderes públicos municipais quanto às responsabilidades no atendimento das demandas dos seguimentos, em conformidade com as políticas públicas da educação;

j) buscar formas de parcerias que defendam o direito à educação de qualidade;

k) assegurar a publicidade de informações e divulgar, através de publicações, as atividades realizadas nos veículos de comunicação do município.

.....

Art. 7º - É assegurado ao Conselho Municipal de Educação - **CME**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, um local exclusivo para seu funcionamento, bem como um servidor do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, para exercer a função de secretário.